



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 23**  
**Reunião Ordinária de 18 de novembro de 2020**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

**18 de novembro de 2020**

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 4 de novembro de 2020**

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete de Apoio ao Presidente**

1. Proposta de designação de representantes do Município de Condeixa-a-Nova, na Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano.
2. Atualização de medidas no âmbito do Plano de Contingência CORONAVIRUS (COVID'19), relativas ao Museu PO.RO.S, Casa Museu Fernando Namora e Posto de Turismo. – Ratificação.

##### **B. Divisão da Ação Social e Saúde e Educação**

###### **1. Serviço de Educação**

- 1.1. Protocolo de parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) ano letivo 2020/2021 – Implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas no Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **C. Unidade de Apoio ao Investidor**

1. Análise e aprovação da candidatura apresentada pela Cannexpor Pharma - Unipessoal, Lda, ao Programa GO INVEST.

#### **D. Divisão Administrativa**

##### **1. Secção de Contratação Pública**

- 1.1. Concurso Público para a realização da empreitada “Coesão Territorial – Requalificação Urbana – Execução do PARU – Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conimbriga – adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

##### **2. Secção de Recursos Humanos**

- 2.1. Proposta para autorização de abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de dois postos de trabalho, não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2020, na carreira/categoria de Assistente Operacional para o Serviço de Educação, da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação.

- 2.2. Aprovação do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para o ano de 2021.

##### **3. Serviço de Taxas e Licenças**

- 3.1. Proposta para Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2021.

#### **E. Divisão de Gestão Financeira**

##### **1. Serviço de Contabilidade e Orçamento**

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

- 1.2. Aprovação da Quarta Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020.
- 1.3. Aprovação das Demonstrações Previsionais 2021-2025.
- 1.4. Comparticipação financeira às Terras de Sicó – projetos já aprovados.
- 1.5. Comparticipação financeira aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Transferência de competências na área da educação – pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

#### **F. Divisão de Planeamento Urbanístico**

1. Processo nº 01/2013/28 em nome de Manuel Bráz da Costa para regularização de obras de alteração e ampliação de um estabelecimento de bebidas, padaria e pastelaria, sito em Casével, Freguesia de Ega.
2. Processo nº 05/2020/3 em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova, relativo a pedido de informação prévia para obras de construção de Estrutura Residencial para Idosos, sito em Rua da Condeixinha, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
3. Processo nº 08/2020/53 em nome de Elda Cristina das Neves Ribeiro Vaz e Maria Isabel das Neves Ribeiro Dias, para destaque de parcela de terreno sito em Barros de Baixo, em Anobra, Freguesia de Anobra.
4. Processo nº 10/2020/154, em nome de Ana Paula dos Santos Correia proprietária da fração G sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda em Condeixa-a-Nova, na qualidade de reclamante, referente às condições de segurança e salubridade da fração I, sita no mesmo edifício e propriedade do Millennium BCP-SA e cuja arrendatária é Dora Cristina Gomes de Moura.
5. Processo nº 14/2020/30 nome de Maria Luísa António na qualidade de reclamante referente às condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Bendafé, União das Freguesias de Vila Sêca e Bendafé, propriedade de Daniel dos Santos



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Ramalho.

6. Processo nº 15/2020/5 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, relativo a apresentação de proposta para operação de loteamento, com obras de urbanização, com vista à ampliação do Parque Industrial Armando Martins Tavares, União das Freguesias de Sebal e Belide.
7. Comissões de vistorias no âmbito dos processos de gestão urbanística.

### G. Divisão de Obras

1. Cultura, Desporto e Lazer / Desporto, Recreio e Lazer / Obras de Requalificação das Piscinas / Reparação das Piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela Tempestade Leslie - Revisão de preços.
2. Um Território Sustentável - Saneamento - Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Água - Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Transportes Rodoviários - Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira - Revisão de preços. (Saneamento e Pavimentação)
3. Um Território Sustentável - Saneamento - Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Água - Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Transportes Rodoviários - Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira - Revisão de preços. (Saneamento, Pavimentação e Águas)

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 13 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Silvino Dias Capitão. -----

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Arlindo Jacinto Matos não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais, tendo a respetiva falta sido justificada e sido substituído, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão Silvino Dias Capitão -----

-----Informou, igualmente, que a Srª Vice-Presidente também não se encontrava presente na reunião, por motivos pessoais, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 4 de novembro de 2020**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Dias Capitão não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por questionar o ponto de situação dos casos de COVID-19, em particular, no que diz respeito às escolas, dada a notícia de vários casos positivos nesse contexto, recomendando, por isso, que haja uma maior articulação deste assunto entre o Agrupamento de Escolas e o Delegado de Saúde, entendendo que a comunicação de resultados positivos junto dos pais não pode nem deve ser feita através do representante dos pais da turma. Recomenda igualmente que a informação ao público obedeça às atualizações da Administração Regional de Saúde – ARS, passando a ser divulgada à terça e sexta-feira, conforme resultou da reunião, de ontem, com aquela entidade. -----

-----Referiu ainda, que a iniciativa de apoio aos idosos «Não saia de casa que nós levamos», com serviço de entrega de compras a pedido, deveria ser retomada. -----

-----Mudando de assunto, referiu que na última reunião propôs que fossem adotadas medidas para a dinamização do comércio local na época de Natal, tendo o Sr. Presidente dito



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

que o assunto estava a ser analisado juntamente com a ADEC – Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa. Neste sentido, questionou qual o ponto de situação desta matéria, dado que até à presente data ainda não testemunhou qualquer desenvolvimento relacionado com esta questão. -----

-----Seguidamente, deu nota de que solicitou, por email, ao abrigo do direito à informação, o envio do relatório de execução dos contratos de avença celebrados com a entidade adjudicatária, António Vilhena, em 01-03-2018, bem como informação sobre os serviços efetivamente prestados, no âmbito do contrato celebrado com a mesma entidade, em 24-09-2020. -----

-----Deu ainda nota de que solicitou, também, ao abrigo do direito de informação, o envio de documentação que elucide sobre se o Município é ou foi no presente mandato arguido em processos de contraordenação. Se é ou foi arguido, em quantos processos, quais e no contexto de que factos ou circunstâncias. Se nesse contexto se pagaram coimas, em quais desses processos e quanto foi o valor das mesmas. Quem foram os agentes responsáveis por tais factos e se houve ou não o exercício do direito de regresso por parte do Município relativamente a esses agentes. -----

-----Prosseguindo, questionou qual o ponto de situação da obra Ega/Sebal e da reposição do piso onde se intervém na rede de águas, como é o caso da Rua Manuel Ramalho, dado que a primeira situação não avança e a segunda continua sem reparação. -----

-----Continuando, perguntou quais os efeitos práticos das reclamações efetuadas no portal “A minha Rua” sobre a falta ou deficiência de iluminação, isto é, qual o papel do Município nesta matéria e se o assunto se fica apenas pelo registo da queixa. -----

-----Mudando de assunto, deu nota de ter tido conhecimento de nova folha informativa do Município, causando-lhe alguma estranheza o facto da mesma ser em formato papel, pelo que pergunta quais os custos inerentes à mesma. -----

-----Questionou ainda quais os custos do novo "corner" turístico, localizado no hall de entrada do Museu de Conímbriga e qual o motivo do mesmo não se instalar na área da bilhética que mereceu, recentemente, obras financiadas pelo município. -----

-----De seguida, questionou o custo total da empreitada relativa à implantação, no terreno junto ao Museu PO.RO.S, das rochas "Fala da Pedra". -----

-----Questionou também, como correu a hasta pública para os espaços disponíveis no Mercado Municipal, sugerindo, mais uma vez, a retirada das barreiras metálicas/grades na frente das lojas viradas para a Rua de Santo António.-----

-----Por fim, questionou se no âmbito das campanhas de esterilização, com os apoios do Estado existentes para o efeito, resultaram algumas intervenções e em caso afirmativo quantas. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente tomou a palavra, para responder às questões colocadas pelo Sr. Vereador Nuno Claro, começando por referir que partilha da mesma preocupação no que diz respeito ao reporte dos casos de COVID-19, entendendo que deverá ser o Delegado de Saúde a prestar essa informação e não outros agentes. -----

-----Ainda no mesmo contexto, informou que da reunião que ocorreu entre a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região Centro e a ARS – Administração Regional de Saúde, resultou que, em princípio, por uma questão de prudência se manterá a divulgação da informação uma vez por semana, recordando que é necessário ter muito cuidado com a difusão dos dados, devendo-se acautelar todas as regras inerentes ao cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para acrescentar que o Delegado de Saúde informa todas as pessoas, que testam positivo, do apoio existente quer ao nível do Gabinete de Ação Social quer ao nível do Serviço de Proteção Civil da Câmara Municipal. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, para referir que até agora não foi sentido que a capacidade de resposta por parte dos Serviços referidos pelo Sr. Vereador Carlos Canais, tenha sido colocada em causa. -----

-----Ainda no mesmo contexto, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Coordenador Municipal, Dr. António Coelho, presente na sala, que se pronunciasse sobre os casos existentes no Concelho, tendo este respondido que se registaram na semana de 9 a 13 de novembro 32 casos ativos. Acrescentou, que o facto da divulgação da informação sobre os casos existentes ser efetuada à sexta-feira resulta do reporte de informação feito pelo Centro de Saúde e não pela ARS. -----

-----Relativamente à dinamização do comércio local, o Sr. Presidente informou que se antevia o facto de Condeixa-a-Nova passar a integrar os Concelhos de risco, razão pela qual se teve de avaliar as eventuais limitações. Acrescentou, que já foram realizadas reuniões com a ADEC – Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa, e que já existem algumas medidas de apoio a tomar, ao nível do comércio e da restauração, como por exemplo, o programa “Condeixa Come em Casa”, que será brevemente implementado e que visa assegurar o transporte e distribuição de refeições encomendadas aos restaurantes do concelho. Também o programa de apoio aos mais idosos será mantido, nomeadamente, com a entrega de bens alimentares e medicamentos a este grupo de risco e que continuará a ter a colaboração da equipa de voluntários. -----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Quanto à questão da estrada Ega/Sebal, o Sr. Presidente informou que já questionou o adjudicatário acerca do atraso da obra, tendo o mesmo dito estar ciente dos prazos legais a cumprir, razão pela qual prevê a execução da mesma dentro da calendarização estabelecida para o efeito. Já no dia seguinte à reposição do piso onde a rede de água foi intervencionada, informou que a obra será iniciada hoje. -----

-----No que concerne às reclamações realizadas no portal “A minha Rua”, onde se inclui a iluminação pública, informou que a plataforma em causa é um meio que permite aos cidadãos reportar várias situações, sendo posteriormente dado conhecimento da eventual resolução aos intervenientes no processo. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para acrescentar que a substituição das luminárias não está a ser solicitada à EDP, uma vez que interfere com o projeto de adaptação à ESE, o qual está a ser iniciado. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, para informar que a folha informativa do Município tem um custo de cerca de € 1.000,00, incluindo a impressão e paginação. -----

-----Quanto ao Balcão do Posto de Turismo em Conimbriga, informou que a intenção era incluí-lo na empreitada obra da “Turismo caminho para o futuro – Promoção Turística – Alargamento do complexo arqueológico de Conimbriga – Construção da Loja na Bilhética (posto de turismo)”, no âmbito do Centro 2020, cujo processo ainda não está fechado junto da DGPC - Direção Geral do Património e da Cultura. Acrescentou ainda, que aquele espaço contribuiu para um aumento de visitantes do Museu PO.RO.S, vindos do Museu de Conimbriga. -----

-----O Sr. Chefe de Gabinete, Dr. Nuno Matos, interveio para acrescentar que o custo inerente à estrutura do Balcão de Turismo foi cerca de € 800,00. -----

-----Mudando de assunto, o Sr. Presidente retomou a palavra, para informar que o custo da execução da obra de implantação de estátuas, junto ao Museu PO.RO.S ascendeu os € 2000,00, valor este que incluiu o transporte e colocação das mesmas. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para responder que a hasta pública realizada no passado dia 12 de novembro, no Mercado Municipal, decorreu normalmente,



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

tendo sido arrematadas duas lojas, acrescentando que o processo será desenvolvido de acordo com o estabelecido no respetivo Regulamento. -----

-----Quanto à questão colocada, sobre o gradeamento existente junto ao Mercado Municipal, informou que o mesmo será retirado e que o objetivo passa por rentabilizar o espaço e torná-lo mais atrativo. -----

-----No que diz respeito à campanha de esterilização de animais, informou que a mesma se encontra a decorrer e que é destinada a animais errantes que se encontram no Canil Municipal, acrescentando que foram efetuadas três esterilizações. Disse ainda, que está a ser preparada uma campanha para o ano de 2021 no sentido de alargar a medida a outros destinatários. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, para responder à questão colocada pelo Sr. Vereador Nuno Claro, acerca dos processos em que o Município é arguido, tendo informado que os processos judiciais que se encontram em curso têm sido enviados periodicamente à Assembleia Municipal, tal como a lei determina. Já quanto aos processos de contraordenação, referiu que irá solicitar aos serviços que diligenciem no sentido de ser enviada relação aos membros do órgão executivo. -----

### III. Informações

-----O Sr. Presidente deu nota do projeto NEET MAKER - capacitação e estímulo à empregabilidade e Inclusão social, direcionado a jovens entre os 20 e os 34 anos, fora do mercado de trabalho e de instituições de ensino, iniciativa da câmara de Penela, em parceria com as Câmaras Municipais de Condeixa-a-Nova, Miranda do Corvo e Soure, financiado pelo POISE. -----

-----Deu ainda nota de que o Município de Condeixa-a-Nova foi aceite como membro da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas (APCVC), que visa a defesa e valorização do património cultural e histórico cerâmico. -----

-----Por fim, deu ainda nota que o Sr. Padre Luís Costa tomou posse como pároco de Condeixa-a-Nova. -----

### IV. Ordem do Dia

#### A. Gabinete de Apoio ao Presidente



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1. Proposta de designação de representantes do Município de Condeixa-a-Nova, na Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, tendo sido deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da reunião para posterior decisão. -----

#### **2. Atualização de medidas no âmbito do Plano de Contingência CORONAVIRUS (COVID'19), relativas ao Museu PO.RO.S, Casa Museu Fernando Namora e Posto de Turismo. – Ratificação**

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, sobre a atualização de medidas no âmbito do Plano de Contingência CORONAVIRUS (COVID'19), relativas ao Museu PO.RO.S, Casa Museu Fernando Namora e Posto de Turismo. -----

-----“Considerando que: -----

-----Face à evolução da pandemia de Covid-19 em Portugal, o Governo avançou com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, que impõe restrições adicionais às previstas na RCM n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, e RCM n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, que haviam sido emitidas nos termos do Decreto n.º 8/2020 de 8 de novembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. -----

-----Assim, a RCM n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, estabelece a aplicação de restrições adicionais nos concelhos que registem 240 casos por cada 100 000 habitantes nos últimos 14 dias, conforme o critério instituído pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, que é uniforme para toda a União Europeia. -----

-----De acordo com esse critério, e segundo os registos da Direção Geral da Saúde, Condeixa-a-Nova passou a fazer parte da lista dos municípios de elevado risco de contágio nos termos da RCM n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, que tem efeitos a partir das 00h00 do dia 16 de novembro de 2020. -----

-----Nestes termos Determino: -----

-----O Museu PO.RO.S – Portugal Romano em Sicó encerra, a partir de 16.11.2020, ao fim de semana (sábado e domingo) e reabre de segunda a sexta-feira. -----

-----A Casa Museu Fernando Namora e o Posto de Turismo, encerrados ao fim-de-semana, desde 18 de maio, vão continuar encerrados. -----

-----Estas medidas vigoram enquanto Município for considerado de elevado risco de contágio”. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que determinou o encerramento das instalações acima designadas. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### B. Divisão da Ação Social e Saúde e Educação

#### 1.Serviço de Educação

##### **1.1. Protocolo de parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) ano letivo 2020/2021 – Implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas no Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Considerando que:-----

-----O Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education” desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa), que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----

-----O programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escola. Esta coordenação multinível permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente.-----

-----A Associação Bandeira Azul da Europa sugere anualmente aos municípios onde se desenrola o Programa Eco-Escolas, uma parceria que visa estreitar as formas de colaboração entre a ABAE, os respetivos Municípios e Agrupamentos de Escolas. -----

-----Sendo que o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova (EBNº2) já manifestou interesse em participar, no ano letivo 2020/2021, neste programa, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do protocolo de parceria a estabelecer entre a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) e o Município de Condeixa-a-Nova.-----

-----Deliberação:-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **C. Unidade de Apoio ao Investidor**

##### **1. Análise e aprovação da candidatura apresentada pela Cannexpor Pharma - Unipessoal, Lda, ao Programa GO INVEST.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão relativamente à análise da candidatura apresentada pela firma Cannexpor Pharma – Unipessoal, dele constando todos os documentos necessários, nos termos do Regulamento de Concessão de Benefícios e Apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova “GO INVEST”., bem como uma informação da técnica superior do serviço de apoio ao investidor, e a análise da viabilidade económica e financeira do projeto de investimento em apreço, da divisão administrativa e financeira, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 2.-----

-----No seguimento da candidatura apresentada pela Firma Cannexpor Pharma - Unipessoal, Lda, ao programa GO INVEST, cujo representante é o Sr. António Manuel Ramalho Vieira, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

-----Conceder os benefícios fiscais previstos no artigo 6º do já referido Regulamento, nas seguintes percentagens e condições: -----

-----Redução de 75% do IMI;-----

-----Concessão de redução de taxas municipais previstas no artigo 7º; -----

-----Redução de 65% nas taxas a pagar ao Município pela emissão do título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas e respetiva utilização, conforme previsto no RMTEOU;-----

-----Mais se propõe conceder o benefício excecional previsto na alínea b) do artigo 9º, do citado Regulamento, designadamente, a construção do arruamento de acesso à unidade industrial. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **D. Divisão Administrativa**

##### **1. Secção de Contratação Pública**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1.1. Concurso Público para a realização da empreitada “Coesão Territorial – Requalificação Urbana – Execução do PARU – Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conimbriga – adjudicação e aprovação da minuta do contrato.**

-----Foram presentes os relatórios finais elaborados pelo Júri do procedimento, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como anexo sob o número 3, nos quais constam as análises às reclamações apresentadas em sede da primeira audiência prévia, efetuada ao abrigo do artigo 147º do Código de Contratos Públicos (CCP) e das reclamações efetuadas na audiência prévia realizada ao abrigo do nº 2 do artigo 148º, do CCP na sequência da alteração do ordenamento final das propostas, para efeitos de aprovação do novo ordenamento final das propostas, e adjudicação à proposta do corrente posicionado em 1º lugar, a firma “Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda”, com classificação final de 3,49 pontos e uma proposta no valor de € 1.637.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovação da minuta do contrato. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere adjudicar a presente empreitada à proposta do corrente posicionado em 1º lugar, no valor de € 1.637.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor, à firma “Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda”. -----

-----Propõe-se ainda, que, nos termos do artigo 98º do CCP, a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Deliberação: -----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **2. Secção de Recursos Humanos**

##### **2.1. Proposta para autorização de abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de dois postos de trabalho, não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2020, na carreira/categoria de Assistente Operacional para o Serviço de Educação, da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe.-----

-----Considerando: -----

-----Que a Portaria nº 586-A/2020, de 28 de setembro estabelece, para o ano letivo 2020/2021, a título excecional e temporário, a contratação a termo resolutivo certo, até ao final



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

do presente ano letivo de um reforço de assistentes operacionais. Considerando que a referida portaria se aplica, também, aos agrupamentos de escolas da rede escolar pública abrangidos pela transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais do domínio da educação;-----

-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei nº209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento;-----

-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro;-----

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;-----

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2020;-----

-----Propõe-se que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º, do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de dois postos de trabalho, não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2020, na carreira/categoria de Assistente Operacional para o Serviço de Educação, da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação.-----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento das presentes vagas.-----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis.-----

-----O Júri terá a seguinte composição:-----

-----Presidente: Filomena Maria Cabral Almeida, Técnica Superior.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Vogais Efetivos: Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica e Mónica Paula Marques Domingos, Técnica Superior.-----

-----Vogais Suplentes: Catarina Crisóstomo Coimbra, Assistente Técnico e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior.-----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo.-----

-----Métodos de Seleção:-----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### **2.2. Aprovação do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para o ano de 2021.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe.-----

-----O Sr. Presidente fez uma breve apresentação do Mapa de Pessoal, referindo que o mesmo implica um aumento de € 1.152.029, comparativamente com o ano de 2020, dado que é necessário dotar a Câmara Municipal de mais recursos humanos para fazer face à nova estrutura organizacional, às necessidades dos serviços e às necessidades decorrentes da transferência de competências na área da Educação.-----

-----Deliberação:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, Nuno Manuel Nuno Mendes Claro e Silvino Dias Capitão aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2021 e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- Deliberação aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### **3. Serviço de Taxas e Licenças**

#### **3.1. Proposta para fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar para o ano de 2021.**





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como anexo sob o número 5, a fim de ser deliberado pela Câmara Municipal fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2021 em 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público para os clientes finais na área do município, conforme prevê o artigo 106.º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, bem como submeter a respetiva proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, ao abrigo da al. b) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, ao abrigo da al. b) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### E. Divisão de Gestão Financeira

#### 1.Serviço de Contabilidade e Orçamento

##### 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 7 de abril do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 901.518,20 euros e em operações não orçamentais no valor de 309.959,65 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

##### 1.2. Aprovação da Quarta Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020.

-----Foi presente a Quarta Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Proposta:-----

----- Nos termos da alínea b) do número 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que instituiu o SNC-AP, o POCAL foi revogado “com exceção dos pontos



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento". -----

-----Os documentos previsionais municipais estão, durante a sua execução anual, sujeitos a modificações que se consubstanciam em alterações e revisões. Neste sentido, a presente revisão reflete, de forma sintetizada, os seguintes ajustamentos: -----

-----1. Criação da rubrica constantes das Grandes Opções do Plano (GOP's): 05 001 2020/5010 25 – Transferência de Competências 2/3 CEB – Aquisição de equipamentos, tendo sido dotada com 1.437,00 euros; -----

-----2. Diminuição em 53.705,00 euros do valor do Orçamento da Despesa, na componente corrente; -----

-----3. Diminuição em 1.095.327,00 euros do valor do Orçamento da Despesa, na componente capital; -----

-----4. Diminuição em 53.705,00 euros do valor do Orçamento da Receita, na componente corrente; -----

-----5. Diminuição em 1.098.490,00 euros do valor do Orçamento da Receita, na componente capital. -----

-----Nos termos da legislação em vigor a aprovação das Revisões ao Orçamento é da exclusiva competência do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pelo que em função do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente Revisão e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, Nuno Manuel Nuno Mendes Claro e Silvino Dias Capitão e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### 1.3. Aprovação das Demonstrações Previsionais 2021-2025.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe.-----

-----Proposta:-----

-----Consideração que: -----

----- Nos termos do número 1 do artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), as autarquias locais têm património e finanças próprios. Significa isto dizer que as autarquias locais são titulares de um vasto conjunto de prerrogativas que lhes permitem ter património próprio com possibilidade de administração e alienação, ter orçamento próprio distinto do Orçamento de Estado, ter tributos próprios designadamente receitas tributárias por



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

si geridas ou cuja arrecadação para si reverta, ter possibilidades de recorrer ao crédito e de praticar os seus próprios atos de tesouraria, sem dependência de autorizações administrativas externas. Da conjugação da leitura do artigo 238.º da CRP com o artigo 6.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), existe o pressuposto de que estas dispõem de capacidade para obter recursos financeiros suficientes para a realização das suas atribuições e competências. -----

-----Assim, com assento na CRP, compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que instituiu o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) *“elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta do Orçamento”* e, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal *“aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento”*. -----

-----As demonstrações previsionais 2021.2025 são as primeiras elaboradas com base no novo referencial contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilísticas para as Administrações Públicas (SNC-AP). Têm em linha de conta as regras previsionais e os princípios estabelecidos no RFALEI, no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o qual não foi revogado na íntegra pelo SNC-AP, bem como na Lei do Orçamento de Estado para 2020. No estrito cumprimento da NCP 26, as demonstrações previsionais são compostas pelo Orçamento, enquadrado num Plano Orçamental Plurianual (POP) e Grandes Opções do Plano (GOP's). -----

-----No estrito cumprimento dos preceitos legais atrás referidos as demonstrações previsionais 2021/2025, para o ano de 2021, importa em 19.213.715,00 euros (dezanove milhões duzentos e treze mil setecentos e quinze euros), prevendo-se para o ano de 2021, uma receita corrente de 13.608.290,00 euros e uma receita de capital de 5.605.425,00 euros. -

-----Relativamente à vertente da despesa, o valor global do Orçamento para 2021 decompõe-se em 13.277.904,00 euros de despesa corrente e 5.935.811,00 euros de despesa de capital. -----

-----Face a estes valores, o Orçamento para 2021 cumpre a regra do equilíbrio orçamental consagrada no artigo 40.º do RFALEI, uma vez que a diferença entre a receita corrente e a despesa corrente com o valor médio das amortizações de empréstimos de médio e longo prazo apresenta um saldo positivo de 28.974 euros. Deu-se igualmente cumprimento, ao princípio do equilíbrio orçamental, segundo o qual as receitas correntes terão de ser superiores às despesas correntes, uma vez que a poupança corrente se cifra em 330.386,00 euros. -----

-----A proposta de Orçamento do Município de Condeixa-a-Nova para 2021 tem em linha de conta as perspetivas de evolução do cenário macroeconómico do país sem descurar as



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

prioridades do executivo camarário na prossecução duma estratégia de desenvolvimento económico e social do concelho. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a presente informação, que contém a proposta das demonstrações previsionais para os anos económicos de 2020 a 2025, seja remetida ao órgão executivo para que este, nos termos do artigo 45.º do RFALEI, o apresente ao órgão deliberativo até 30 de novembro. -----

-----Por sua vez, nos termos da alínea a), do número 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao órgão deliberativo, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento. Deste modo, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere quanto à: -----

1. Aprovação das demonstrações previsionais 2021.2025; -----
2. Autorização genérica para os contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias e com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; -----
3. Autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais; -----
4. Autorização para a contratação de empréstimos de curto prazo até um montante máximo de 250.000,00 euros; -----

-----Deliberação: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, Nuno Manuel Nuno Mendes Claro e Silvino Dias Capitão, aprovar as Demonstrações Previsionais 2021-2025, bem como as referidas autorizações descritas nos pontos 2, 3 e 4. -----

-----Mais aprovou, por unanimidade, submeter os referidos documentos à Assembleia Municipal nos termos do número 1 da alínea c) do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, para efeitos de aprovação. -----

-----Deliberações aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **1.4. Participação financeira às Terras de Sicó – projetos já aprovados.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Deliberação: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a participação financeira no valor de 953.75 euros, a Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, relativamente ao Projeto “Rede de Aldeias do Calcário”. -----

-----Deliberação aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1.5. Participação financeira aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 8.-----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para dar nota de que este ano, face à pandemia que o país atravessa derivada do COVID'19, e às diretivas da Direção Geral de Saúde, não se realizará o tradicional jantar de Natal, optando-se pela entrega de um cabaz aos colaboradores da Câmara Municipal e prendas aos filhos com idade até aos 12 anos.-----

-----Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir o apoio financeiro no valor de 11.000,00 euros, aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova, para fazer face às respetivas despesas.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que no ano de 2019 o PSD votou contra este apoio por entender que o montante em causa (€20.000) era manifestamente exagerado e em parte infundado pois ainda hoje não tem resposta à pergunta sobre a parcela de "apoio extra" que a proposta de 2019 contemplava. Neste sentido, e tendo em conta que o valor agora proposto (€ 11.000) se destina à festa das crianças e à atribuição de cabazes de Natal aos colaboradores da Câmara Municipal votará a favor. No entanto, recomenda que o montante em causa seja utilizado para a aquisição de cabazes de Natal junto dos diversos operadores económicos do comércio local (e não apenas a um) ou através da atribuição de vouchers para utilização nos estabelecimentos do comércio local à escolha dos funcionários.---

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **1.6. Transferência de competências na área da educação – pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes e despesas efetivas no valor total de 6.750,09 euros, no âmbito da delegação de competências para o Município de Condeixa-a-Nova, na área da Educação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência do valor de 6.750,09 euros, ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento de faturas



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

relativas a despesas correntes, na sequência da transferência de competências na área da educação. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### F. Divisão de Planeamento Urbanístico

##### **1. Processo nº 01/2013/28 em nome de Manuel Bráz da Costa para regularização de obras de alteração e ampliação de um estabelecimento de bebidas, padaria e pastelaria, sito em Casével, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação da informação técnica de 07/01/2020 e posterior decisão.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 07/01/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/11/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da informação técnica de 07/01/2020, bem como, de modo a complementar a referida informação, tome conhecimento da informação de 26/09/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11 e delibere que a construção em causa não se insere num troço de rua urbana consolidada, no qual se encontra definido um alinhamento do plano marginal por edificações devidamente legalizadas e em continuidade. -----

-----Deverá ser dado conhecimento da presente deliberação às Infra-Estruturas de Portugal, de modo a que a esta entidade emita o parecer final.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

##### **2. Processo nº 05/2020/3 em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova, relativo a pedido de informação prévia para obras de construção de Estrutura Residencial para Idosos, sito em Rua da Condeixinha, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao pedido de informação prévia para obras de construção de estrutura



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

residencial para idosos, sito na Rua de Condeixinha, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 16º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 13/11/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/11/2020 a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 12. -----

-----Foi ainda presente uma exposição subscrita pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia, fundamentando a natureza do pedido e, em simultâneo, solicitando que a construção do equipamento que pretendem realizar seja considerado de interesse público.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse público do equipamento, tendo em consideração o teor da fundamentação apresentada pelo Provedor da Instituição, devendo posteriormente ser apresentada proposta à Assembleia Municipal nesse sentido.-----

-----Propõe-se ainda, que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de informação prévia de construção conforme determina o artigo 16º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser cumpridos os condicionalismos impostos pelos serviços técnicos, na informação acima referida, nomeadamente os constantes dos pontos 26.1 a 26.12. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **3. Processo nº 08/2020/53 em nome de Elda Cristina das Neves Ribeiro Vaz e Maria Isabel das Neves Ribeiro Dias, para destaque de parcela de terreno sito em Barros de Baixo, em Anobra, Freguesia de Anobra.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no número 9 do artigo 6º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 10/11/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/11/2020, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de destaque, ordenando a emissão da respetiva certidão. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

**4. Processo nº 10/2020/154, em nome de Ana Paula dos Santos Correia proprietária da fração G sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda em Condeixa-a-Nova, na qualidade de reclamante, referente às condições de segurança e salubridade da fração I sita no mesmo edifício e propriedade do Millennium BCP-SA e cuja arrendatária é Dora Cristina Gomes de Moura.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da fração B sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do número 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 27-10-20200 sobre o qual recaiu informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 27-10-2020, nos termos do número 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 90 dias, devendo ainda no prazo de 60 dias apresentar comunicação prévia instruída com os elementos indicados no auto de vistoria, nos termos do número 4 do artigo 89º e do número 2 do artigo 90º-A, da legislação acima referida, sob pena de incorrer em contra ordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do artigo 98º, do mesmo diploma. -----

-----Prédio em geral:-----

-----Inspeção geral à cobertura para avaliação do estado de conservação das telas, telhas, caleiras, tubos de queda e todos os pontos singulares (lanternim, claraboias, remates), por empresa especializada. -----

-----Reparação das anomalias detetadas, substituindo todos os elementos que se encontrem degradados, por materiais equivalentes que não alterem o aspeto original da construção (obras de conservação nos termos da alínea f) do artigo 3º, do RJUE). -----

-----Avaliação de resistência e segurança de elementos estruturais específicos da laje do piso da fração I (cobertura da fração G), designadamente a viga aparente do quarto da fração G, por empresa especializada. -----

-----Fração G : -----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Limpeza das superfícies afetadas com escova para retirar partes soltas da tinta; lavagem de toda a área contaminada com solução de água e lixívia e posteriormente apenas com água corrente. -----

-----Após secagem das superfícies deverá proceder-se à reparação das fissuras com preenchimento de argamassa ou calda compatível com o suporte existente. -----

-----Pintura das superfícies com tinta acrílica anti-bolores/anti-fungos, devendo aplicar-se primário fixador nas áreas menos consistentes e secas. -----

-----Fração I : -----

-----Limpeza das superfícies afetadas com escova para retirar partes soltas da tinta; lavagem de toda a área contaminada com solução de água e lixívia e posteriormente apenas com água corrente. -----

-----Após secagem das superfícies deverá proceder-se à reparação das fissuras com preenchimento de argamassa ou calda compatível com o suporte existente. -----

-----Pintura das superfícies com tinta acrílica anti-bolores/anti-fungos, devendo aplicar-se primário fixador nas áreas menos consistentes e secas. -----

-----Reparação janelas danificadas, incluindo a impermeabilização de soleiras. -----

-----Reparação de lanternins e claraboias. -----

-----Reparação pavimentos exteriores do terraço (cerâmico e betonilha), incluindo a prévia impermeabilização da laje e aplicação de ralos e proteções do sistema de drenagem de águas pluviais. -----

-----Reparação do sistema de impermeabilização das floreiras integradas nos muretes da platibanda. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras: -----

-----Nos termos do número 4 do artigo 89º, do RJUE, para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas, deverá ter-se em atenção o seguinte: -----

-----As obras a realizar no exterior da edificação (coberturas, terraços, platibandas, tubos queda, fachadas, janelas), deverão ser executadas nas condições atmosféricas adequadas, após realização das inspeções/avaliações acima referidas e de acordo com as soluções de correção/reparação neles previstas. -----

-----As obras a realizar no interior das frações apenas deverão ser efetuadas após a reparação das anomalias registadas no exterior da construção. -----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todos os resíduos de construção e demolição para operador licenciado. -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

-----Nos termos do número 4 do artigo 89º, e número 2 do artigo 90º-A, do RJUE deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas que valem como comunicação prévia: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido. -----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas. -----

-----Relatório de patologias resultante da inspeção geral à cobertura para avaliação do estado de conservação das telas, telhas, caleiras, tubos de queda e todos os pontos singulares (lanternim, claraboias, remates), por empresa especializada, com proposta de correção das mesmas. -----

-----Relatório da avaliação de resistência e segurança de elementos estruturais específicos da laje do piso da fração I (cobertura da fração G), designadamente a viga aparente do quarto da fração G, por empresa especializada, acompanhado de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **5. Processo nº 14/2020/30 nome de Maria Luísa António na qualidade de reclamante referente às condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Bendafé, União das Freguesias de Vila Sêca e Bendafé, propriedade de Daniel dos Santos Ramalho.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Bendafé, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé nos termos do número 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. ---

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 27-10-2020 sobre o qual recaiu informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 15. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 27-10-2020, nos termos do número 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

para o efeito, o prazo de 60 dias, devendo ainda no prazo de 30 dias apresentar comunicação prévia instruída com os elementos indicados no auto de vistoria, nos termos do número 4, do artigo 89º, da legislação acima referida, sob pena de incorrer em contra ordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do artigo 98º, do mesmo diploma. -----

-----As obras a executar são as seguintes: -----

-----Limpeza e remoção da vegetação, no logradouro; interior da edificação e da fachada principal. -----

-----Remoção de todos os materiais que tenham ruído para o interior da edificação. -----

-----Consolidação de rebocos da fachada principal, com argamassas compatíveis com o suporte, à base de terra e cal.-----

-----Aplicação de novo portão no acesso ao interior do lote, de modo a evitar a entrada de pessoas estranhas. -----

-----As obras acima referidas apenas se destinam a preservar a pré-existência, evitando o agravamento da sua degradação, mas não lhe restituem condições de habitabilidade. -----

-----Após realização dos trabalhos acima referidos deverá ser realizada nova vistoria com acesso ao interior da propriedade e da edificação de modo a avaliar se é necessária a realização de trabalhos complementares que nesta fase não foram passíveis de apurar, por não se ter acesso ao interior da edificação. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Nos termos do número 4 do artigo 89º, do RJUE, para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas, deverá apresentar no prazo de 30 dias os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das referidas obras, que nos termos do número 2 do artigo 90º-A, valem como comunicação prévia: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, referente ao prédio ou prédios abrangidos.-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras de conservação.-----

-----Indicação da solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamentos a utilizar.-----

-----Deverá ainda comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início dos trabalhos.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

**6. Processo nº 15/2020/5 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, relativo a apresentação de proposta para operação de loteamento, com obras de urbanização, com**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **vista à ampliação do Parque Industrial Armando Martins Tavares, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para tomada de conhecimento e apreciação do projeto apresentado, em nome de Município de Condeixa-a-Nova, relativo a apresentação de proposta para operação de loteamento, com obras de urbanização, com vista à ampliação do Parque Industrial Armando Martins Tavares, União das Freguesias de Sebal e Belide. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 11/11/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 11/11/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do projeto apresentado relativo à intenção de loteamento e delibere aprovar a proposta apresentada, condicionada aos pontos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, constantes da conclusão da informação técnica de 11/11/2020, que a seguir se transcrevem: -----

-----A aprovação condicionada da proposta de intenção de loteamento: -----

-----Condição: Após o Município adquirir a totalidade da área serem feitas as correções necessárias nas peças desenhadas e escritas. -----

-----Que os serviços técnicos da Divisão de Obras analisem os projetos das especialidades de modo a verificarem se se encontram de acordo com as normas técnicas e regulamentares em vigor, mas também se cumprem com as opções técnicas que têm sido adotadas pela Câmara Municipal na execução de obras de urbanização.-----

-----Que a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos analise o projeto de arranjos exteriores, bem como verifique as questões relativas à localização, dimensão e quantidade dos equipamentos de deposição de resíduos;-----

-----Que o Serviço Municipal de Proteção Civil analise o projeto relativo à sinalização viária. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **7. Comissões de vistorias no âmbito dos processos de gestão urbanística.**

-----Foi presente uma informação datada de 09-11-2020, elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, que se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 17, na qual é apresentada proposta relativa às comissões de vistorias no âmbito dos processos de gestão urbanística. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a referida proposta, ficando nomeados os técnicos referidos na mesma, para integrar as comissões de vistorias no âmbito dos processos de gestão urbanística.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### G. Divisão de Obras

#### **1. Cultura, Desporto e Lazer / Desporto, Recreio e Lazer / Obras de Requalificação das Piscinas / Reparação das Piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela Tempestade Leslie - Revisão de preços.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços no valor de 9.963,77 euros, mais IVA, relativa à empreitada: “Cultura, Desporto e Lazer / Desporto, Recreio e Lazer / Obras de Requalificação das Piscinas / Reparação das Piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela Tempestade Leslie”.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **2. Um Território Sustentável - Saneamento - Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Água - Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Transportes Rodoviários - Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira - Revisão de preços (Saneamento e Pavimentação).**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços no valor de 3.139,35 euros, mais IVA, relativa à empreitada: “Um Território Sustentável - Saneamento - Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Água - Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Território Sustentável - Transportes Rodoviários - Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira - Revisão de preços (Saneamento e Pavimentação).-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.

**3. Um Território Sustentável - Saneamento - Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Água - Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Transportes Rodoviários - Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira - Revisão de preços. (Saneamento, Pavimentação e Águas).**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços no valor de 3.033,28 euros, mais IVA, relativa à empreitada: "Um Território Sustentável - Saneamento - Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Água - Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Transportes Rodoviários - Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira - Revisão de preços. (Saneamento, Pavimentação e Águas)".-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 13 horas.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**A CHEFE DE DIVISÃO**